



LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul, visando o desenvolvimento do Projeto Vôlei para todos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Arbitragem Esportiva da Fronteira Sul, visando o desenvolvimento do Projeto Vôlei para Todos, conforme disposto no plano de trabalho anexo a esta Lei.

Art. 2º O valor total a ser repassado pelo Município de Hulha Negra será de até **R\$ 43.645,00** (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a disponibilização de materiais e profissionais discriminados no plano de trabalho anexo.

Art. 3º As despesas previstas no art. 1º desta Lei estão incluídas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do convênio autorizado por esta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11- Secretaria De Cultura, Desporto E Turismo

UNIDADE: 01 - Secretaria De Cultura, Desporto E Turismo

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0897 – Eventos Culturais Previstos No Calendário Municipal

AÇÃO: 2.170 - Eventos Culturais Previstos No Calendário Municipal

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.99.00.00 – Outras Instituições Privadas (principal 2933)

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

Fernando Campani
Prefeito